



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas em seu Estatuto torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção para bolsista apoio, destinada a prestar assistência estudantil a discentes de baixa renda devidamente matriculados nos cursos de modalidades regulares e diferenciados de graduação da UNEMAT, mediante os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e aprovados pelas Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis – PRAE, Planejamento e Tecnologia da Informação – PRPTI, Gestão Financeira – PGF e Reitoria, por meio dos pareceres nº. ____/2014 – PRAE, nº. ____/2014 - PRPTI, nº. ____/2014 - PGF e Portaria nº ____/2014 - Reitoria, respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e bancas constituídas nos *campi* da UNEMAT.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 148 (cento e quarenta e oito) vagas para Bolsa Apoio ao Estudante em cursos de modalidades regulares e diferenciadas de graduação, conforme os itens 2.2, 2.3 e 2.4, respectivamente.

2.2. O presente Edital prevê a concessão de 120 (cento e vinte) bolsas apoio para acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação regulares dos *campi* universitários da UNEMAT, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, conforme tabela abaixo:

Nº	CAMPUS	Nº	Nº	CURSO	VAGAS
01	Alta Floresta	01	01	Bacharelado em Agronomia	2
		02	02	Bacharelado e Lic. em Ciências Biológicas	2
		03	03	Bacharelado em Engenharia Florestal	2
		04	04	Bacharelado em Direito	2
02	Alto Araguaia	05	01	Bacharelado em Ciência da Computação	2



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



		06	02	Bacharelado em Comunicação Social	2
		07	03	Licenciatura em Letras	2
03	Barra do Bugres	08	01	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2
		09	02	Bacharelado em Ciência da Computação	2
		10	03	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	2
		11	04	Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	2
		12	05	Bacharelado em Direito	2
		13	06	Licenciatura em Matemática	2
04	Cáceres	14	01	Bacharelado em Agronomia	2
		15	02	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	2
		16	03	Bacharelado em Ciências Contábeis	2
		17	04	Bacharelado em Direito	2
		18	05	Bacharelado em Ciência da Computação	2
		19	06	Licenciatura em Educação Física	2
		20	07	Bacharelado em Enfermagem	2
		21	08	Licenciatura em Geografia	2
		22	09	Licenciatura em História	2
		23	10	Licenciatura em Letras	2
		24	11	Bacharelado em Medicina	2
		25	12	Licenciatura em Matemática	2
		26	13	Licenciatura em Pedagogia	2
05	Colíder	27	01	Licenciatura em Computação	2
		28	02	Licenciatura em Geografia	2
06	Diamantino	29	01	Bacharelado em Administração	2
		30	02	Bacharelado em Direito	2
		31	03	Bacharelado em Enfermagem	2
		32	04	Licenciatura em Educação Física	2
07	Juara	33	01	Licenciatura em Pedagogia	2
		34	02	Bacharelado em Administração	2
08	Nova Mutum	35	03	Bacharelado em Administração	2
		36	04	Bacharelado em Agronomia	2
		37	05	Bacharelado em Ciências Contábeis	2
09	Nova Xavantina	38	01	Bacharelado em Agronomia	2
		39	02	Bacharelado em Engenharia Civil	2
		40	03	Bacharelado em Turismo	2
		41	04	Licenciatura em Ciências Biológicas	2
10	Pontes e Lacerda	42	01	Bacharelado em Direito	2
		43	02	Bacharelado em Zootecnia	2



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



		44	03	Licenciatura em Letras	2
11	Sinop	45	01	Bacharelado em Administração	2
		46	02	Bacharelado em Ciências Contábeis	2
		47	03	Bacharelado em Economia	2
		48	04	Bacharelado em Engenharia Civil	2
		49	05	Licenciatura em Letras	2
		50	06	Licenciatura em Matemática	2
		51	07	Licenciatura em Pedagogia	2
		52	08	Bacharelado em Engenharia Elétrica	2
12	Tangará da Serra	53	01	Bacharelado em Administração (Empreendedorismo)	2
		54	02	Bacharelado em Administração (Agronegócio)	2
		55	03	Bacharelado em Agronomia	2
		56	04	Bacharelado em Ciências Contábeis	2
		57	05	Bacharelado em Enfermagem	2
		58	06	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	2
		59	07	Licenciatura em Letras	2
		60	08	Bacharelado em Engenharia Civil	2
TOTAL					120

2.3. O presente Edital prevê a concessão de 16 (dezesesseis) bolsas apoio para acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT, em Modalidade Diferenciadas de ensino: Parceladas, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE DIFERENCIADA: PARCELADAS					
Nº	MUNICÍPIO	Nº	Nº	CURSO	VAGAS
01	Confresa	01	01	Licenciatura Plena em Letras - Espanhol	02
		02	02	Licenciatura Plena em Ciências Sociais	02
02	Luciara	03	01	Licenciatura Plena em Química	02
03	Matupá	04	01	Licenciatura Plena em História	02
		05	02	Licenciatura Plena em Matemática	02
		06	03	Licenciatura Plena em Química	02
04	Vila Rica	07	01	Licenciatura Plena em Computação	02
		08	02	Licenciatura Plena em Educação Física	02
TOTAL					16

2.4. O presente Edital prevê a concessão de 12 (doze) bolsas apoio para acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação da UNEMAT, em Modalidades



Diferenciadas de Ensino: Turma Fora de Sede, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE DIFERENCIADA: TURMA FORA DE SEDE						
Nº	MUNICÍPIO DE OFERTA	MUNICÍPIO DE VÍNCULO	Nº	Nº	CURSO	VAGAS
01	Alta Floresta	Alto Araguaia	01	01	Bacharelado em Comunicação Social	02
02	Brasnorte	Barra do Bugres	02	01	Licenciatura em Matemática	02
03	Tapurah	Pontes e Lacerda	03	01	Licenciatura em Letras	02
04	Sinop	Colíder	04	01	Licenciatura em Computação	02
05	Sorriso	Sinop	05	01	Licenciatura em Letras	02
			06	02	Bacharelado em Administração	02
TOTAL						12

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nº	ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	04 de abril de 2014
02	Preenchimento do Formulário Socioeconômico <i>online</i> (www.unemat.br/prae).	07 a 14 de abril de 2014
03	Divulgação dos aprovados para entrevista	15 de abril de 2014
04	Período de entrega dos documentos comprobatórios para conferência Local : Curso de origem do acadêmico	16 a 18 de abril
05	Entrevista	21 a 23 de abril de 2014
06	Encaminhamento <u>VIA E-MAIL</u> da ATA DE SELEÇÃO constando a lista de entrevistados e sua situação (Aprovado ou Desclassificado) pela Banca de Seleção ou Coordenação do Curso	24 e 25 de abril de 2014
07	Divulgação do resultado da seleção	28 de abril de 2014
08	Encaminhamento de recursos à Banca de Seleção ou à Coordenação do Curso	29 a 30 de abril de 2014
09	Divulgação do resultado dos recursos	02 de maio de 2014
10	Resultado final (pós-recursos)	05 de maio de 2014
11	Início da concessão da Bolsa	07 de maio de 2014
13	Término da concessão da Bolsa	31 de dezembro de 2014

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato à Bolsa Apoio ao Estudante da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

I - Estar matriculado e cursando, em 2014/1, qualquer um dos cursos descritos no subitem 2.2, 2.3 ou 2.4 deste Edital;



II - Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

III - Comprovar carência por meio do preenchimento *online* do Formulário Socioeconômico, disponível na página da PRAE (www.unemat.br/prae);

IV - Não possuir nenhum vínculo empregatício;

V - Não ter concluído outro curso de graduação;

VI - Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas ou estágio remunerado, interno ou externo à UNEMAT.

VII – Não possuir renda bruta familiar superior a 2,5 salários mínimos. (Exclui-se a renda bruta de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com deficiência física e/ou psicológica).

4.2. Comprovar todas as informações por meio da apresentação de documentos.

4.2.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

4.3. Ao realizar a inscrição (preencher o Formulário Socioeconômico *online*) e pleitear uma vaga para bolsa apoio ao estudante o acadêmico deverá providenciar toda a documentação exigida, haja vista que, alguns deles exigem prazos para serem emitidos, no entanto, deverão ser solicitados com antecedência para que seja cumprido o cronograma do item 3 e o item 4.2.

4.4. O candidato será responsável por todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A primeira etapa consistirá em uma pré-seleção com base no preenchimento eletrônico do Formulário Socioeconômico *online*.

5.1.1. O Formulário Socioeconômico classificará os candidatos em ordem decrescente conforme sua pontuação.

5.1.2. A Lista de Documentos a serem apresentados é gerada automaticamente após a finalização do preenchimento do Formulário Socioeconômico *online*. Deve ser entregue pelo acadêmico juntamente com todos os documentos obrigatórios discriminados.

5.2. O resultado da primeira etapa será publicado no site da UNEMAT/PRAE, conforme Cronograma do item 3.

5.3. Após a divulgação do resultado, os acadêmicos “Aprovados” deverão entregar os documentos solicitados na **Lista de Documentos**, na sua respectiva ordem, em seus respectivos



curso, de acordo com o cronograma do item 3, no local e horário de seu funcionamento para conferência da documentação exigida e homologação da inscrição.

5.3.1. O(s) responsável(is) em receber a documentação nos Cursos deverão fazer o recolhimento e conferência da documentação e também, compor a Banca de Seleção.

5.3.2. Será recebida somente a documentação em sua totalidade, respeitando os itens **4.2, 4.3 e 4.4** deste Edital.

5.3.3. Para fins de conferência a **Lista dos Documentos** exigidos para cada acadêmico poderá ser gerado a qualquer momento, pela banca de seleção, inserindo o CPF do acadêmico em <http://www.unemat.br/prae/asec/edital/apoio2014-1/?page=consulta>.

5.4. A pontuação obtida na primeira etapa de seleção, através do preenchimento do Formulário Socioeconômico, terá efeito classificatório e deverá ser registrada pela Banca na Ata de Seleção (Anexo II) durante a segunda Etapa.

5.5. Na segunda etapa será realizada a Banca de Seleção que obedecerá ao item 7 e seus subitens.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será publicada pela PRAE em endereço eletrônico específico: www.unemat.br/prae, menu “Editais”.

6.1.1. Somente o Edital de abertura e o resultado final serão publicados na página principal da UNEMAT.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do discente a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Apoio ao Estudante, disponibilizadas neste Edital.

6.3. Fica a critério Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro – DURPPF dos *campi* e/ou coordenadores de curso a divulgação ou não dos resultados da pré-seleção e seleção para a comunidade acadêmica.

6.3.1. Deverão ser divulgados somente os resultados oficiais emitidos pela PRAE e sendo afixados em locais de fácil visualização.

6.3. Os presidentes das bancas de seleção deverão cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do item 3 para garantir o bom andamento de todo o processo de seleção, divulgação e contratação dos bolsistas.

6.4. Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.



7. DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1. Deverá ser nomeada uma ou mais Bancas de Seleção por Curso.

7.1.1 A Banca deverá ser constituída por 1 (um) representante do segmento docente que será o presidente, 1 (um) representante do segmento Profissional Técnico da Educação Superior - PTES e 1 (um) representante do segmento discente.

7.2 A Banca de Seleção deverá receber a documentação apresentada pelo candidato e proceder a conferência da mesma, de acordo com a lista de documentos (*checklist*) gerada para cada aluno ao término do preenchimento do Formulário Socioeconômico *online*, que poderá ser gerada a qualquer momento inserindo o CPF do acadêmico no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/prae/asec/edital/apoio2014-1/?page=consulta>.

7.2.1. A lista de documentos exigidos, a serem providenciados pelos acadêmicos, é gerada automaticamente e é baseada nas informações inseridas pelo acadêmico no Formulário Socioeconômico *online*, sendo assim, cada um deve ter uma lista específica de documentos a serem apresentados à banca.

7.3. A Banca de Seleção deverá se informar junto às coordenações dos cursos e preparar uma lista contendo o nome dos projetos de ensino, pesquisa e extensão que estão sendo desenvolvidos e seus respectivos coordenadores para apresentá-los aos candidatos no ato da entrevista. O acadêmico deverá escolher um projeto ao qual ficará vinculado por toda a vigência da bolsa.

7.4. A Banca deverá encaminhar a Ata de Seleção da entrevista (Anexo II) e o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada pelos representantes dos três segmentos à PRAE no prazo estabelecido no cronograma do item 3 do presente Edital, via e-mail e uma cópia via malote, a original deve compor o processo do acadêmico.

7.5. A PRAE ao analisar as Atas de Seleção encaminhadas pelas Bancas e, observando o não cumprimento das normas estabelecidas no presente edital, tem autonomia para solicitar e proceder a reanálise do processo.

7.6. A Banca de Seleção será responsabilizada, no caso de ocorrer algum prejuízo à contratação do bolsista, pelo não cumprimento dos prazos previstos no item 3 do presente edital, bem como, a ausência de documentos no processo.

7.7. O Campus/Polos/Núcleos deverá nomear um Professor ou PTES que se comprometerá a conhecer as normas estabelecidas no Edital, receber documentos, orientações e reportar dúvidas



e questionamento à PRAE, bem como, orientar as Bancas sobre os procedimentos a serem adotados durante a entrevista.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A entrevista será realizada pelas Bancas de Seleção constituída para este fim e deverá ser realizada nos dias estabelecidos no item 3 do presente Edital.

8.4. A Banca definirá o cronograma de entrevista devendo constar dia, horário e local para realização da mesma, respeitando-se as datas previstas neste Edital.

8.5. A Banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem classificatória na seleção eletrônica e o tempo mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

8.6. A entrevista será realizada individualmente.

8.7. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados por curso, na pré-seleção.

8.7.1. Para cada candidato entrevistado que esteja na condição de APROVADO e dentro do limite de vagas disponível deverá ser montado um processo e encaminhá-lo ao setor financeiro do campus para que seja efetuado todos os procedimentos necessários para o pagamento da bolsa.

8.7.2. Os processos dos candidatos na condição de DESCLASSIFICADOS deverão ser devolvidos aos mesmos com cópia da ata da banca especificando o motivo da desclassificação ou incinerados após 30 dias.

8.8. Para efeito da avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar, através de documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico.

8.8.1. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no “checklist” ou apresentar inconsistência nos questionamentos da Banca de Seleção será desclassificado.

8.9. A Banca de Seleção confrontará, por meio dos documentos comprobatórios apresentados e de posse do **Relatório de Respostas** (documento individual para cada acadêmico que será gerado pela PRAE e encaminhado à banca para que se tenha conhecimento das respostas inseridas pelo acadêmico no Formulário Socioeconômico), a condição socioeconômica de cada candidato, ratificando (confirmando) a pontuação do Formulário Socioeconômico, caso os documentos comprobatórios estejam corretos, ou desclassificando o candidato, caso o mesmo



não comprove, via documentos, se ausentem ou apresentem divergências, quando questionados, das informações inseridas no Formulário Socioeconômico.

8.9.1 Os documentos comprobatórios (cópias e declarações) fornecidos pelo candidato serão retidos pela Banca e farão parte do processo de contratação do bolsista.

8.10. Estará eliminado do processo de seleção, o candidato que:

8.10.1. Não comparecer à entrevista, nos locais e horários definidos para a realização da mesma;

8.10.2. Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas na pré-seleção, conforme este Edital.

8.10.3. Apresentar inconsistência ao ser questionado sobre as respostas inseridas no Formulário Socioeconômico *online*.

8.10.4. Tentar obter vantagem utilizando algum método fraudulento ou tentar ocultar informações para levar vantagem sobre os demais candidatos.

8.11. A Banca deverá preencher e assinar ao término das entrevistas a Ata da Seleção (Anexo II) que constará o resultado final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso apenas contra os resultados da 2ª Etapa de Seleção.

9.2. Após a divulgação do resultado da entrevista e análise documental, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado junto à Coordenação de Curso em seu horário de funcionamento, conforme datas estabelecidas no item 3 deste Edital.

9.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá preencher a ficha de Solicitação de Recurso (Anexo III) deste Edital, entregá-lo assinado no respectivo curso que deverá analisar, julgar e enviar uma cópia via endereço eletrônico à PRAE, onde será reanalisado e publicado em seu endereço eletrônico.

9.3.1. Não serão aceitos recursos enviados via fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

9.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível.

9.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente do modelo estabelecido neste Edital.

9.6. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

9.7. O resultado dos recursos estarão disponíveis nos respectivos cursos e no sítio da PRAE.



9.8. No caso do indeferimento, em hipótese alguma será aceito pedido de revisão ou novo recurso.

9.9. A Banca que eventualmente descumprir os critérios de seleção estabelecidos neste edital, se responsabilizará por possíveis recursos impetrados pelos candidatos de seu curso que se sentirem lesados, e, poderá ter seu resultado de seleção reanalisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Apoio ao Estudante terão sua Pontuação Final (PF), conforme a nota estabelecida através do preenchimento do Formulário Socioeconômico *online*, validada pela Banca de Seleção após a conferência da documentação apresentada.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a sequência decrescente da Pontuação Final (PF), pelos respectivos cursos.

10.3. A listagem será publicada pela PRAE em seu endereço eletrônico de acordo com as vagas oferecidas, considerando-se as situações finais: “APROVADO”, “CLASSIFICADO” e “DESCCLASSIFICADO”.

10.4. Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver maior pontuação.

10.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis.

10.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

10.6.1. Não comparecer(em) à entrevista;

10.6.2. For(em) desclassificado(s) na primeira etapa (pré-seleção);

10.6.3. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 4 deste Edital e respectivos subitens;

10.6.4. Descumprir o estabelecido no item 8 e seus subitens.

10.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará considerando:

10.7.1. Menor renda familiar;

10.7.2. Maior número de membros familiares;

10.7.3. Menor semestre em curso;

10.7.4. Maior idade;



11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado no site da PRAE e poderá ser fixado, pelos coordenadores de seus respectivos cursos ou pela Banca de Seleção, em local de fácil visualização para os discentes interessados.

11.2. A PRAE publicará na página da UNEMAT (www.unemat.br/prae) no dia **30/04/2014** o resultado final da seleção, em conformidade com os documentos elencados no item 7.4 deste Edital.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O compromisso do bolsista reger-se-á pela Resolução 035/2012 – *AD REFERENDUM* DO CONEPE, demais resoluções e normas institucionais pertinentes.

12.2 Os recursos que subsidiarão a Bolsa Apoio ao Estudante estão previstos no orçamento da UNEMAT e serão repassados para execução e gerenciamento das suas Unidades Gestoras – UGs.

12.2.1. Deverá obedecer os seguintes critérios:

- Unidade Orçamentária: 26201;
- Atividade: 5206;
- Dotação Orçamentária: 33901800;
- Fonte: 100.

12.2.1. Caberá a cada UG o respectivo controle e a fiel aplicação dos recursos sob pena de desvio de finalidade do uso de recursos públicos previstos na Lei 8.429/92.

12.3. O(s) bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) pelo período aproximado de 08 (oito) meses, conforme previsto neste Edital.

12.4. Serão convocados a assumirem as vagas existentes os candidatos de situação final “aprovado”.

12.5. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados e serão convocados a assumir vagas que, venham a surgir proveniente da desistência de algum aprovado.

12.6. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso, com a emissão de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor que fica a cargo da PRAE.



13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

13.2. São documentos comuns aos acadêmicos e necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

II. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico do *Campus* universitário;

III. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de energia, recentes – até três meses anteriores);

IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

V. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

VI. Termos de declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo V);

VII. Comprovante de **conta corrente** (agência e número – não podendo ser conta poupança).

VIII. Cópia e Original da carteira de trabalho profissional atualizada das seguintes páginas: da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. A cópia deve ser apresentada mesmo que o (a) candidato (a) não estiver contratado (a), ou se for aposentado (a), ou que nunca tenha sido contratado (a).

13.3. Poderão ser solicitados, aos acadêmicos, documentos específicos ou adicionais para comprovar as informações inseridas no Formulário Socioeconômico.

14. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Os acadêmicos aprovados para a bolsa que descumprir qualquer um dos itens previstos neste edital será substituído pelo próximo candidato classificado, desde que seja emitido parecer assinado pela banca prestando as devidas justificativas.

14.2. O Banca de Seleção deverá encaminhar ao setor financeiro do Campus, sob forma de processo e protocolo, toda a documentação necessária para a efetivação da contratação, conforme item 13 deste Edital e seus subitens.

14.3. Caberá ao setor financeiro fazer nova conferência de toda a documentação do candidato para elaborar parecer final de contratação e realizar os procedimentos para o pagamento da bolsa.



15. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

15.1. O bolsista deverá atuar em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, sob a orientação de um docente ou PTES.

15.2. O bolsista deverá desempenhar suas atividades por 20 horas semanais sem prejuízo às atividades acadêmicas.

15.3. O bolsista deverá preencher devidamente o recibo, assinar, solicitar ao professor coordenador que também o assine, entregar no setor financeiro do Campus e apresentar juntamente com o mesmo documento (Carteira de Trabalho) que comprove não possuir vínculo empregatício no referido período.

15.3.1. A PRAE disponibiliza no site www.unemat.br/prae link “Programas” o modelo do recibo a ser devidamente assinado e encaminhado mensalmente.

15.3.2. Não será aceito recibo fora do padrão/modelo ou critérios estabelecidos pela PRAE.

15.3.3. Poderá perder o direito da bolsa apoio o bolsista que deixar de entregar o recibo, devidamente preenchido e assinado, por um prazo superior a 2 (dois) meses consecutivos, mesmo que este esteja em atividade.

15.3.3.1. O recibo entregue posterior ao prazo deverá ser acompanhado de um documento justificando o atraso.

15.4. Compete ao bolsista a obrigação de assinar a Ficha de Frequência diariamente (Anexo VIII) e ao final de cada mês, o orientador deverá assiná-la atestando a frequência do mesmo e arquivá-la.

14.4. O bolsista contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhar à PRAE uma cópia do Plano de Trabalho detalhado (Anexo VI), a ser desenvolvido, com aceite do coordenador das ações de ensino, pesquisa ou extensão, ao qual estiver vinculado.

14.5. O bolsista que não atender ao estabelecido nos item 14.4 deste Edital terá o contrato rescindido, sendo convocado outro candidato para a vaga.

14.6. O bolsista apoio que durante a vigência da bolsa for aprovado em outra modalidade de bolsa/estágio remunerado, interna ou externa à UNEMAT ou que vier a exercer alguma atividade que caracterize vínculo empregatício deverá solicitar seu desligamento junto ao setor financeiro do Campus obedecendo aos critérios descritos no item 16 e seus subitens.



14.7. O bolsista deverá comunicar ao setor financeiro do Campus sobre seu trancamento, desistência, mudança de curso, etc.

16. DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

16.1. O aluno contemplado que desistir do benefício da Bolsa Apoio ao Estudante deverá preencher e assinar o Termo de Desistência (Anexo VII) e entregá-lo na coordenação do curso de origem, que o encaminhará para o setor financeiro do Campus.

16.2. O não encaminhamento imediato do Termo de Desistência comunicando ao setor financeiro do Campus informando a renúncia do acadêmico acarretará em inadimplência do aluno junto à UNEMAT, obrigando-lhe a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente.

16.3. O acadêmico que durante a vigência da Bolsa Apoio for aprovado em outra modalidade de bolsa ou estágio remunerado interna ou externa da UNEMAT, bem como, dar início a qualquer outra atividade que caracterize vínculo empregatício, deverá desistir da bolsa como previsto nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

17.2. Nos casos em que não houver aprovados e classificados para as vagas de Bolsa Apoio ao Estudante por curso, estas poderão ser remanejadas para outros cursos, desde que estes manifestem interesse, sendo no mesmo *Campi* e respeitada a melhor pontuação dos candidatos classificados.

17.3. A PRAE também poderá conceder Bolsa Apoio a discentes em condições socioeconômicas de extrema vulnerabilidade, comprovada por meio de avaliação social, realizada pela assistente social da UNEMAT ou por qualquer outro assistente social indicado pela Pró-Reitoria.

17.4. A PRAE poderá solicitar outros documentos além daqueles previstos no item 13 deste edital, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, caso haja necessidade.

17.5. A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão do benefício, ficando o aluno, inclusive, sujeito à abertura de



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



processo disciplinar de acordo com a legislação universitária vigente.

17.6. As situações não previstas neste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

17.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.8. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e, comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito aos benefícios, além de estar sujeito às penalidades previstas.

17.9. A conclusão do preenchimento eletrônico do Formulário Socioeconômico online e/ou entrega da documentação solicitada não é por si só condição que gere ao estudante o direito automático de incorporação aos programas e auxílios que fazem parte da política de permanência estudantil implementada pela PRAE/UNEMAT.

17.10. Os estudantes que desejarem concorrer à bolsa apoio ao estudante e auxílios disponibilizados pela PRAE/UNEMAT deverão entregar todos os documentos exigidos neste edital e/ou na Relação de Documentos emitida ao término do preenchimento do Formulário Socioeconômico online, nos prazos previstos no item 3 deste edital.

17.10.1. Providenciar os documentos antecipadamente, haja vista que muitos deles exigem prazos para serem emitidos.

17.11. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Cáceres, 19 de março de 2014.



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado () Viúvo () Companheiro			
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: () Masc. () Fem.	
Telefones (Res./Cel.):			
E-mail:			
DOCUMENTOS			
CPF nº:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	UF:
RG nº:	Órgão Exp./UF:	Data Expedição: ____/____/____	
ENDEREÇO			
Rua/Av./Logradouro:			Nº:
Complemento:			
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	Fone:		
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco:		Banco nº:	
Agência nº/DV: _____ - ____		Conta Corrente nº/DV: _____ - ____	
DADOS ACADÊMICOS			
Curso:		Semestre:	
Nº de Matrícula:			
Campus:		Ano de Ingresso:	

Via da Coordenação do Curso

INSCRIÇÃO – Bolsa Apoio ao Estudante - Edital Nº. 01/2014 – PRAE/UNEMAT

Nome:	
Curso:	Matrícula Nº:
Data: ____/____/____	
_____ Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso	

Via do Acadêmico



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE
ANEXO II - ATA DE SELEÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO
Edital Nº. 01/2014 – UNEMAT/PRAE
<i>Campus:</i>
Curso:
Coordenador(a):
Período de vigência da Bolsa ___/___/___ a ___/___/___
Número de Bolsas: 03 (três)
II – MODALIDADE DA BOLSA
Bolsa Apoio ao Estudante

III – ABERTURA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2014, às _____ horas e _____ minutos, nas dependências do(a) *Campus/Núcleo/Polo* de _____ reuniu-se a Banca Avaliadora para seleção de bolsistas, composta pelos seguintes membros _____ (Presidente da Banca) _____ (Representante Técnico(a)) e _____ (Representante discente). Participaram do processo seletivo os(as) candidatos(as) que constam da lista de presença, em anexo, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

Nº	CANDIDATOS	NOTA	SITUAÇÃO FINAL (Aprovado, Classificado ou Desclassificado)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



IV – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

V – FECHAMENTO:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado(a) presidente da Banca de Seleção, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção (Assinaturas):

Presidente da Banca – Coordenador(a)

Membro da Banca – Representante técnico(a)

Membro da Banca – Representante discente

_____, _____ de _____ de 2014.



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	Nº de Matrícula:
E-mail:	
Telefones:	
Campus/Unidade:	
Curso:	Semestre:
DADOS DO RECURSO	
Recurso contra:	
<input type="checkbox"/> Resultado da Seleção	
JUSTIFICATIVA	

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA BANCA (Espaço reservado à Banca de Seleção)
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
JUSTIFICATIVA

IMPORTANTE: Preencher de forma legível, com argumentação lógica e consistente.

Assinatura do(a) presidente da Banca



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE
ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o Nº _____ no Curso de _____ do *Campus* Universitário/Unidade de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA DE QUALQUER NATUREZA**. Se acaso vier obter vínculo empregatício, outra modalidade de bolsa, estágio ou atividade remunerada, interna ou externa à UNEMAT, me comprometo a comunicar ao setor financeiro do *Campus* para que seja providenciado o desligamento da Bolsa Apoio, conforme rege o item 16 deste Edital e seus subitens.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) bolsista



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA	
Nome do Bolsista:	
Campus:	
Nº de Matrícula:	Semestre:
PROJETO/SETOR	
Nome do Projeto:	
Título do Projeto:	
Unidade de vinculação do Projeto:	
E-mail:	Telefone:
COORDENADOR/RESPONSÁVEL	
Nome do Coordenador(a)/Responsável:	
Formação/Titulação:	
E-mail:	Telefone:
PLANO DE TRABALHO	
Período de Execução (Início/Fim): ____/____/____ a ____/____/____	

JUSTIFICATIVA:

Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica e/ou extensionista das atividades a serem desenvolvidas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades.
Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.



ATIVIDADES PROPOSTAS:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever os resultados que serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

Obs: Adicionar a tabela abaixo.

Nº	ATIVIDADES	DURAÇÃO (MESES)	INÍCIO	TÉRMINO

(obs.: se precisar aumente as linhas)

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome e Assinatura do Candidato

Carimbo e Assinatura do Professor/Coordenador do projeto



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE
ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob a Matrícula nº _____, no *Campus* Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, declaro que desisto da **Bolsa Apoio ao Estudante**, que faria jus por ser socioeconomicamente vulnerável a partir de ____/____/_____.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica a Coordenação do Curso desimpedida para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de classificação (majoração).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Caso seja menor de idade)



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 001/2014 – UNEMAT/PRAE
EDITAL DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA BOLSA APOIO AO
ESTUDANTE

ANEXO VIII – FICHA DE FREQUÊNCIA

NOME: _____ MÊS: _____/2014

PROJETO: _____

DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	ASSINATURA DO BOLSISTA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Assinatura do Professor/Coordenador do Projeto